

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.003
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 01	

A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 25 de janeiro de 2023.

I. FINALIDADE

Art 1º. A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT possui como finalidade à organização do protocolo assistencial para o diagnóstico de ME; estabelecer as rotinas para o acolhimento dos familiares de pacientes falecidos tanto doadores como não doadores, sendo os facilitadores do processo desde a identificação da possível morte encefálica até a conclusão com a entrega do corpo para a família.

II. COMPOSIÇÃO

Art 2º A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:

1. Coordenadores de Enfermagem;
2. Assistentes Sociais;
3. Supervisores de Enfermagem;
4. Psicólogos; e
5. Médico.

III. MANDATO

Art 3º O mandato dos membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão, sendo as cadeiras da comissão sempre preenchidas pelos ocupantes dos cargos representantes.

IV. REUNIÕES

Art 4º A comissão se reunirá trimestralmente conforme cronograma específico, ou extraordinariamente quando houver convocação do Presidente da comissão;

Art 5º. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente;

Art 6º. Na ausência do presidente, o vice assumirá as funções;

Art 7º As decisões da comissão serão tomadas por meio de votação. Caso haja empate, o presidente da comissão terá o voto de qualidade;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.003
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 01	

Art 8º. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivadas. Deverão conter: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas;

Art 9º. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros; e

Art 10º. os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art. 11º Detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no hospital;

Art. 12º Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução do Conselho Federal de Medicina –CFM sobre o tema;

Art. 13º Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade de doação de córneas;

Art. 14º Articular-se com a Central reguladora do estado, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

Art. 15º Responsabilizar-se pela educação continuada dos colaboradores da instituição, sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos e realizar a entrevista familiar;

Art. 16º Providenciar autorização para doação de órgãos;

Art. 17º Coordenar o procedimento de explante e implante conforme protocolo; e

Art. 18º A CIHDOTT deve tomar ciência e promover o registro de todos os casos de possíveis doadores de órgãos e tecidos com diagnóstico de morte encefálica e/ou coração parado, mesmo que a doação não seja efetivada, para que seja garantida a notificação compulsória de todos os óbitos hospitalares.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art 19º. Ao Presidente, atribuem-se:

1. Convocar e presidir as reuniões da CIHDOTT;
2. Dirigir os trabalhos e as atividades da comissão;
3. Representar a comissão junto à direção da instituição, ou indicar membro competente;
4. Indicar seu substituto entre os membros da CIHDOTT;
5. Emitir relatórios para a Diretoria Técnica com os dados analisados das ações de mitigação das ações com foco no risco;
6. Estabelecer a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias;
7. Distribuir as tarefas para os membros; e
8. Fazer cumprir o regimento.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.003
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 01	

Art 20º. Ao Vice-presidente, atribuem-se:

1. Assumir as funções do Presidente na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário;
2. Comparecer às reuniões da comissão; e
3. Receber, expedir e arquivar a documentação da comissão.

Art 21º. Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da CIHDOTT;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da CIHDOTT;
3. Encaminhar as comunicações de reuniões;
4. Convocar membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente; e
5. Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço de secretariado.

Art 22º. Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões sempre que forem convidados;
2. Colaborar com os trabalhos da CIHDOTT, procurando fazer cumprir os objetivos estabelecidos; e
3. Cumprir com a escala mensal para entrevista familiar de possíveis doadores.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 23º. A Comissão deve agir sigilosamente, pautada sempre no princípio da ética.

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial
001	Revisão geral para melhor entendimento do regulamento interno de funcionamento.

IX. REFERÊNCIAS

Portaria Nº 1.752/GM de 23 de setembro de 2005.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.003
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 25/01/2023	
	Versão: 01	

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Frederico Machado de Siqueira Thayna Souto de Lima Azevedo Ivaneide Alexandre Geane da Silva Campos Margareth C. Montibeller Fernanda Santos de Paula Ednéia Kunh Juliana dos Santos F. Xavier Larisse Oliveira da Silva Leandro de Assis Barbosa Josiele Batista Horta Pires Polliana Passon Vervloet Torres Haretuza de Paula Pereira Gina C. A. Jacobsen Timóteo de Souza Ferreira Agda Rangel Vanessa do Rosário Mendes da Mata	Priscila Ferreira de Oliveira	Claudio Manoel Soares Nunes Marcelo Augusto de Oliveira

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

S10-ANALISTA DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 02/02/2023 15:01:15 -03:00

CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES

DIRETORIA GERAL
DGER (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 02/02/2023 16:22:11 -03:00

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES

DIRETOR TÉCNICO
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 03/02/2023 11:01:14 -03:00

MARGARETH CUNHA MONTIBELLER

COORDENADOR HOSPITALAR II
CACO (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 07/02/2023 07:55:21 -03:00

FREDERICO MACHADO DE SIQUEIRA

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II
CUTI (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 09/02/2023 08:54:10 -03:00

THAYNA SOUTO DE LIMA AZEVEDO

COORDENADOR HOSPITALAR II
CINT (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 02/02/2023 17:42:30 -03:00

FERNANDA SANTOS DE PAULA

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 03/02/2023 11:45:40 -03:00

VANESSA DO ROSARIO MENDES DA MATA

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CINT (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 24/02/2023 15:12:03 -03:00

HARETUZA DE PAULA PEREIRA

S13-ASSISTENTE SOCIAL-ÁREA HOSPITALAR
CSOC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 09/02/2023 11:55:03 -03:00

JOSIELE BATISTA HORTA PIRES

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 03/02/2023 11:56:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2023 15:12:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VB6710>